



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.349/2019

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cessão de uso gratuito de veículo com a Associação Projeto Criança Feliz e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de cessão de uso gratuito, por tempo determinado, veículo de propriedade do Município à Associação Projeto Criança Feliz, inscrita no CNPJ n. 26.754.653/0001-50.

**§1º** - Será cedido o veículo GM Astra Sedan Advantage, placas API 3B91, ano 2007/2008, cor branca, chassi nº 9BGTR69W08B164815.

**§2º** - A cessão de uso descrita no *caput* deste artigo se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos. Extinta a associação ou cessadas suas atividades antes do prazo fixado, o bem retornará imediatamente para a posse do Município.

**Art. 2º** - Em caso de absoluta necessidade, devidamente fundamentada, poderá o Município requisitar a imediata devolução do bem, mediante comunicação formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 3º** - O termo de cessão de uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo que acompanha e integra a presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Associação Projeto Criança Feliz, inscrita no CNPJ n. 26.754.653/0001-50.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2019.

**Fabiano Lopes Bueno**

**Prefeito Municipal**